



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320185037906

Nome original: SEI_0054529_05.2018.8.13.0000 -todas CORREGEDORIAS e SERVENTIAS 2.pdf

Data: 04/06/2018 15:18:16

Remetente:

NOME NÃO INFORMADO (verificar campo 'displayName' no LDAP)

Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - CC

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9° Sala: 906

PROCESSO : 0054529-05.2018.8.13.0000
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CARMO DA MATA

INTERESSADO : RENATA PEREIRA PINTO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA UTILIZADO NA APOSTILA DE HAIA

DESPACHO Nº 0791127 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR

Vistos,

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Luz, em que a Oficial Ana Lúcia Silva, por meio da Certidão nº 001/2018, certifica sobre a inutilização, em razão de erro na impressão, dos papéis de segurança usados para ato de aposição da apostila nº A2625001, A2625002, A2625003, A2625005, A2625006, A2625007, A2625009 e A2625014, bem como sobre a destruição dos referidos papéis, conforme previsto no Provimento nº 62 da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)":

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intime-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem como todos os Serviços Notariais e de Registro de Minas Gerais, por meio do malote digital, encaminhado cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz de Direito Auxiliar**, em 30/05/2018, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0791127** e o código CRC **CDB88B28**.

0054529-05.2018.8.13.0000

0791127v12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320184960726

Nome original: Certidão Papel Cancelado.pdf

Data: 22/05/2018 13:48:08

Remetente:

Ana Lúcia Silva

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Luz

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De conformidade com Art. 16 do Provimento 62, informo-lhes a sequência de papel

"Apostilamento", cancelados devido à impressão incorreta. Atenciosamente, Ana Lúcia Silva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Luz – MG
CGC. 23766181/000167
Rua Coronel José Thomas, 388, Sala 06, CEP 35595-000 –
Telefone: (37)3421-2128

silva

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E PESSOA JURÍDICA
Ana Lúcia Silva - REGISTRADORA
FONE: (37) 3421 - 2128
Rua Cel. José Tomaz, 388 Centro
35595-000 CNPJ 23.786.181/0001-67

Certidão

Certidão nº 001/2018

Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 62/CNJ, em decorrência de erro de impressão, a inutilização dos papéis segurança para Aposição de Apostila de Haia:

A2625001, A2625002, A2625003, A2625005, A2625006, A2625007, A2625009 e A2625014.

Certifico que os referidos papéis foram destruídos nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <https://www.cnj.jus.br/seiapostila>.

O referido é verdade e dou fé.

Luz – MG, 21 de maio de 2018.

Ana Lúcia Silva

Ana Lúcia Silva – Oficiala do Registro Civil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320185037907

Nome original: SEI_0054529_05.2018.8.13.0000 -todas CORREGEDORIAS e SERVENTIAS.pdf

Data: 04/06/2018 15:18:16

Remetente:

NOME NÃO INFORMADO (verificar campo 'displayName' no LDAP)

Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - CC

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9° Sala: 906

PROCESSO : 0054529-05.2018.8.13.0000
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CARMO DA MATA
INTERESSADO : RENATA PEREIRA PINTO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA.

**DESPACHO Nº 0750522 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos,

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carmo da Mata/MG, em que a Oficiala Renata Pereira Pinto informa a inutilização, em razão de erro na impressão, dos papéis de segurança usados para ato de aposição da apostila nº A2035533 e nº A2035502, conforme previsto no Provimento nº 62 da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)":

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intime-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem como todos os Serviços Notariais e de Registro de Minas Gerais, por meio do malote digital, encaminhado cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Oficie-se, ainda, o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, para fins de observância do procedimento disposto no parágrafo único do art. 16 do Provimento nº 62/2017/CNJ.

Após, archive-se o feito.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2018.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz de Direito Auxiliar**, em 24/05/2018, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0750522** e o código CRC **771FAF4E**.

0054529-05.2018.8.13.0000

0750522v11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320184853011

Nome original: Corregedoria informando inutilização papel de segurança.pdf

Data: 08/05/2018 11:48:28

Remetente:

Renata Pereira Pinto

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Carmo da Mata

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de inutilização papel segurança Apostila de Haia

CARMO DA MATA - MG, 08 de maio de 2018

Assunto: Comunicação de inutilização papel segurança Apostila de Haia

A Corregedoria Geral de Justiça,

Renata Pereira Pinto, oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Carmo da Mata- MG, portadora do RG 10074330 e inscrita no CPF 04729079647, residente rua Expedicionário Jose da Cruz,53 – Centro Carmo da Mata- MG, Cep 35547-000, como autoridade apostilante, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, conforme determina o artigo 16 do Provimento 62 da Conselho Nacional de Justiça, a fim que seja dada ampla publicidade ao fato, informar a inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de oposição da apostila, nº A2035533 e A2035502, em razão do erro na impressão.

Aproveito o ensejo para renovar meu voto de estima e consideração. Desde já fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Renata Pereira Pinto,
Oficial de registro.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3217-1036 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 3985/2018

De ordem.

Arquive-se digitalmente na pasta de Comunicados de Inutilização de Papel de Segurança, envie cópia para as serventias extrajudiciais para conhecimento, após conclua-se o processo na divisão.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEDEIROS LOPES, Diretor (a) de Departamento**, em 11/06/2018, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0734617** e o código CRC **22F251CB**.

0001621-03.2018.8.22.8800

0734617v2